

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Publicação Nº 6869821

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Chapecó, Santa Catarina.

O Prefeito de Chapecó – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas no período de 10 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de contratação por tempo determinado, destinado aos cargos de Médico Psiquiatra, Médico de Estratégia de Saúde da Família, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Pneumologista, Médico Endocrinologista, Médico Neuropediatra e Médico Clínico Geral, no quadro de servidores do Poder Público Municipal, que se regerá pelas normas do presente Edital e pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, inciso IX, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, responsável pela conferência e análise da documentação enviada pelos candidatos para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como os eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao processo, que passarão a fazer parte do instrumento

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O extrato do Edital, bem como as contratações, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC, e o conteúdo na íntegra, bem como suas retificações, no sítio eletrônico do Município de Chapecó/SC, www.chapeco.sc.gov.br.

1.4. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC e consistirá no somatório da pontuação de títulos e da experiência comprovada, obedecidos os critérios de desempate.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e seus contratos serão firmados pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme prevê o art. 4º, inciso I da Lei Complementar 433/2011.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Saúde, cito à Rua Mal Floriano Peixoto, 700 L - Arena Condá, Ala Norte, Chapecó – SC, junto à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, nos 10 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00hs, com os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida conforme Anexo III;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Documentos comprobatórios de tempo de serviço na área de atuação;
- d) Diploma/Certificado de Especialização na área da saúde;
- e) Diplomas/Certificados de cursos relacionados a área de atuação com duração mínima de 40 horas.

2.1.1 Para efeitos de comprovação da experiência nas vagas previstas neste edital serão aceitos:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- a) Para tempo de serviço privado: registro em Carteira de Trabalho (CTPS), podendo ser digital; e
- b) Atestados ou Certidões de Tempo de Serviço prestado a órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer Poderes da União, Estados e Municípios, em que deverá constar o período e função exercida, CNPJ e timbre do órgão, assinatura e matrícula do Gerente do RH ou autoridade máxima.

2.2 São condições para as inscrições:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
- f) Não ter sido punido com nenhuma das sanções disciplinares em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3 As inscrições que não satisfizeram as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, como o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E
DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O número de vagas, carga horária, o vencimento e a habilitação para os cargos, estão dispostos na tabela abaixo.

| CARGO | VAGAS | CH | VENCIMENTO | HABILITAÇÃO |
|--|-------|----------|---------------|---|
| Médico Psiquiatra | 03 | 20 horas | R\$ 8.951,63 | Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE. |
| Médico de Estratégia de Saúde da Família | 05 | 40 horas | R\$ 17.903,26 | Ensino Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina. |
| Médico Pediatra | 01 | 20 horas | R\$ 8.951,63 | Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE. |
| Médico Cardiologista | 01 | 20 horas | R\$ 8.951,63 | Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE. |
| Médico Pneumologista | 01 | 20 horas | R\$ 8.951,63 | Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE. |
| Médico Endocrinologista | 01 | 20 horas | R\$ 8.951,63 | Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE. |
| Médico Neuropediatra | 01 | 20 horas | R\$ 8.951,63 | Ensino Superior em Medicina com especialização em Neuropediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE. |
| Médico Clínico Geral | 01 | 20 horas | R\$ 8.951,63 | Ensino Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina. |
| Médico Clínico Geral | 01 | 40 horas | R\$ 17.903,26 | Ensino Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina. |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

3.2 As vagas apresentadas no referido Processo Seletivo Simplificado, motivam-se pelo disposto no art. 2º, inciso X da Lei Complementar 433, de 28 de fevereiro de 2011.

3.3 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I - Ocorrer o término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da Administração Pública;
- III - Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

3.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de Médico Psiquiatra, Médico de Estratégia de Saúde da Família, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Pneumologista, Médico Endocrinologista, Médico Neuropediatra e Médico Clínico Geral, pelo prazo de contratação de 06 (seis) meses a contar da data de efetivo exercício no cargo.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção para os cargos de Médico Psiquiatra, Médico de Estratégia de Saúde da Família, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Pneumologista, Médico Endocrinologista, Médico Neuropediatra e Médico Clínico Geral será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | DOCUMENTOS | PONTOS |
|---------------------------------------|--|---|
| TITULAÇÃO | Diploma/Certificado | Especialização na área da saúde – 01 ponto |
| APERFEIÇOAMENTO | Certificados de cursos na área de atuação com duração mínima de 40 horas | 01 ponto para cada curso, podendo obter no máximo 03 pontos |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Comprovação de tempo de serviço na área de atuação | 01 ponto por ano, podendo obter no máximo 04 pontos |
| EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO | Comprovação de tempo no serviço público na área de atuação | 01 ponto por ano, podendo obter no máximo 02 pontos |
| | | TOTAL: 10 PONTOS |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.2 A análise curricular será realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

4.3 A divulgação preliminar dos resultados obtidos na análise curricular serão divulgadas no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br, no dia 26 de fevereiro de 2025.

4.4 O candidato poderá apresentar recurso contra a publicação do resultado preliminar, sendo que somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que justifique o pedido. O recurso deverá ser preenchido conforme o formulário Anexo II deste Edital e ser entregue junto à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L - Arena Condá, Ala Norte / Chapecó – SC, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 05 de março de 2025.

4.5 Em caso de existência de candidatos com igual número de pontuação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, segundo a ordem abaixo:

- a) maior idade, contada com base na idade em dias, meses e anos no dia da realização da análise curricular.
- b) maior tempo de experiência no serviço público.
- c) maior pontuação no critério de aperfeiçoamento (cursos na área de atuação).

4.6 A divulgação final do resultado após os recursos e observados os critérios de desempate, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó SC e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br, no dia 06 de março de 2025

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos contratados submeter-se-ão às normas da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e qualquer alteração posterior da legislação municipal, em especial à Lei Complementar nº 469, de 29 de novembro de 2011.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.2 A remuneração pelas atividades exercidas será paga de acordo com a legislação municipal vigente, independentemente da existência e comprovação de maior habilitação que a exigida para o cargo.

5.3 Caso o candidato convocado não possa assumir o cargo ou não tenha interesse, perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

5.4 A extinção do contrato de trabalho ocorrerá nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 sendo que quando ocorrer a pedido do contratado, este deverá comunicar sua Secretaria com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.5 Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011.

5.6 Verificada em qualquer época, a apresentação de dados, informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos, implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.7 O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui pré-requisito para que se concretize sua contratação, junto ao SASSM – Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal.

5.8 Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site do Município, ficando assim os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado.

5.9 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração no formulário de inscrição.

5.10 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto à Diretoria de Gestão de Pessoal, na AV. Getúlio Vargas, 957E, Centro, Chapecó – SC, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de validade. No caso de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

convocação, se o candidato não for localizado pela não atualização de dados, será considerado desistente.

5.11 A homologação do Processo Seletivo Simplificado e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Chapecó.

5.12 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal, juntamente com o Município de Chapecó.

Município de Chapecó, 06 de fevereiro de 2025.

JOAO
RODRIGUES:23
278951387

Assinado de forma digital
por JOAO
RODRIGUES:23278951387
Dados: 2025.02.06 16:44:14
-03'00'

JOÃO RODRIGUES

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DATA | EVENTOS |
|---------------------------------|--|
| De 10/02/2025 a 24/02/2025 | Período de inscrições |
| 25/02/2025 | Análise Curricular |
| 26/02/2025 | Resultado preliminar obtido na análise curricular |
| 27 e 28/02/2025 e 05/03/2025 | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar |
| 06/03/2025 | Divulgação resultado final |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO II
FOMULÁRIO DE RECURSO**

Para a Comissão

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Tipo de Recurso (assinale o tipo)

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Contra resultado da avaliação da análise curricular |
|--------------------------|---|

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Chapecó-SC, ___/___/___

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: _____

Para preenchimento
Gerência de Gestão de Pessoal

Cargo: _____

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Estado civil: ()solteiro ()casado ()união estável ()viúvo ()separado

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Residencial

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: (res) _____ (cel) _____ (recado) _____

Declaro que apresentei os documentos abaixo, exigidos para a inscrição:

- () fotocópia da carteira de identidade (RG);
() fotocópia do CPF;
() fotocópia de Declaração/Certidão de Tempo de Serviço;
() .fotocópia de diplomas/certificados

Declaro ter conhecimento de todas as instruções do presente Edital e aceitar plenamente as condições por este explicitadas.

Chapecó-SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato_____
Assinatura Responsável